LEI Nº. 1.996/77

DÁ DENOMINAÇÃO DE PROF. AGOSTINHO EVARISTO LANA À ESCOLA TÉCNICA DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Denominar-se-á Professor Agostinho Evaristo Lana a Escola Técnica - 2º grau - de Conselheiro Lafaiete, da Fundação Municipal de Ensino Médio.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 21 DE NOVEMBRO DE 1977.

Prefeitura Municipal

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal